



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

PORTARIA Nº 012/2019

Sampaio/TO, 11 de Fevereiro de 2019.



Dispõe sobre Concessão de Diárias a Servidor Público do Município de Sampaio/TO e Dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio/TO, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 007/2017, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Advogado, Assessor de Nível Superior em Geral, Diretor de Departamento em Geral, Contador, aos Conselheiros Municipais e Tutelares e aos Demais Servidores do Poder Executivo e dos Fundos do Município de Sampaio/TO, e dá Outras Providências.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor Público do Município de Sampaio/TO a serviço do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **MARIA LINDINALVA DE CARVALHO SILVA**, CPF nº 002.759.351-75, CONSELHEIRA TUTELAR, para empreender viagem ao Município de

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000
Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Araguatins/TO, **no dia 12/02/2019**, afim de realizar o acompanhamento de uma criança em consulta psicológica naquela cidade.

Art. 2º Em conformidade com o Art. 4º, § 2º da Lei Municipal nº 007/2017, concede-lhe 30% (trinta por cento) do valor da diária correspondente ao grupo ao que se enquadre, sem pernoite, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, perfazendo um total de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

Art. 4º, § 2º - O servidor, independente do Grupo ao qual se enquadre, fará jus somente a 30% do valor das diárias quando o afastamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições legais em contrario.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO - ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO - TO.

RECIBO

Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, CNPJ sob o nº 25.086.828/0001-35, a importância de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para empreender viagem ao Município de Araguatins/TO, no dia **12/02/2019**, afim de realizar o acompanhamento de uma criança em consulta psicológica naquela cidade, referente a 30% do valor da diária do Grupo ao que faz parte, conforme Portaria nº 012/2019, de 11 de Fevereiro de 2019.

Sampaio/TO, 11 de Fevereiro de 2019.

MARIA LINDINALVA DE CARVALHO SILVA

Conselheira Tutelar
CPF nº 002.759.351-75